



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/06/2019.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Maria Cristina Tezolini Gradella. Com a ausência dos vereadores: Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Josias de Carvalho e Márcio André Scarlassara. O Senhor Presidente a proteção de Deus declarou aberta a 2ª Sessão Extraordinária de 2019 e em virtude da ausência do Senhor Vereador Josias de Carvalho, nomeou ad hoc a Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella para compor a mesa diretora na presente sessão, em substituição ao 2º Secretário, em seguida convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 7/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação do artigo 4º e do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 203/2019, de 24 de abril de 2019, que "Dispõe sobre forma de negociação e de pagamento de créditos de qualquer natureza, tributário ou não, para com a Fazenda Pública Municipal", e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em segunda e última discussão e



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

673

votação o referido Projeto de Lei Complementar n° 7/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei Complementar n° 7/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em segunda e última discussão e votação por sete votos favoráveis e cinco ausentes. (Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Josias de Carvalho e Márcio André Scarlassara). Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I e II do artigo 1º, da Lei n° 2.046/2017, alterada pela Lei n° 2.109/2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional da prefeitura de Naviraí, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. EMENDA MODIFICATIVA de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, que altera a redação da Ementa do Projeto de Lei n° 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. EMENDA MODIFICATIVA de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, que transforma o artigo 2º em artigo 3º e altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei n° 23/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei n° 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O vereador Claudio Cezar Paulino da Silva solicitou que fosse falado a

respeito da emenda. Com a palavra o vereador Júnior do PT falando que a emenda visa corrigir uma distorção, é para revogar o inciso IV do artigo 4º da lei original do ticket que fala que o servidor perde o ticket alimentação quando apresenta um atestado médico com mais de três dias durante o mês; então acha que é uma injustiça porque justamente a hora que o servidor mais precisa, porque está gastando com remédios e consulta particular, ainda perde o ticket, então a proposta dessa emenda é justamente suprimir essa perda do ticket. O Senhor Presidente colocou em votação e solicitou que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei nº 23/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação com sete votos favoráveis e cinco ausentes (Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Josias de Carvalho e Márcio André Scarlassara). O Senhor Presidente colocou a emenda modificativa apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior que altera a redação da Ementa do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, em discussão; em seguida colocou em votação e solicitou que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto aprovada em primeira e única discussão e votação. O Senhor Presidente declarou a emenda modificativa de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior que altera a redação da Ementa do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação com sete votos favoráveis e cinco ausentes (Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Josias de Carvalho e Márcio André Scarlassara). O Senhor Presidente colocou a emenda modificativa apresentada



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

675

pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior que transforma o artigo 2º em artigo 3º e altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; em discussão; em seguida colocou em votação e solicitou que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto aprovada em primeira e única discussão e votação. O Senhor Presidente declarou a emenda modificativa de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, que transforma o artigo 2º em artigo 3º e altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação com sete votos favoráveis e cinco ausentes (Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Josias de Carvalho e Márcio André Scarlassara). Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária


Simon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

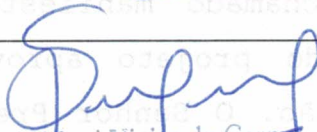
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 21ª

Sessão ORDINÁRIA

em 25 / 06 / 2019


Sidnei Vieira do Carmo
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal